

**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.”**

**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**, prefeito do município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

**Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Subunidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 0006 –Saúde para Todos**

**Proj. Ativ: 2049 – Transferência ao Consórcio CISTM**

**Elem. Despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**

**Valor Total: R\$ 220.000,00**

**Ficha: 186**

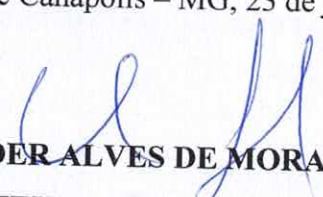
**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos das Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II e §3º:

**102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**

**Valor Total: R\$ 220.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 23 de junho de 2022.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM**

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimo Vereadores;

Cumpre o dever, pautado no interesse público municipal, de encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o **Projeto de Lei Municipal n.º 023/2.022** que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, para atender despesas de custeio e investimentos para ações de saúde no município de Canápolis/MG, em razão do dever de garantir os serviços de saúde prestado à população de Canápolis/MG.

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas do Município vem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementações, conforme autorização legal.

O limite autorizado nas legislações municipais, não está sendo suficiente para suplementar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal direta (Prefeitura e Câmara Municipal) no decorrer deste exercício; dado a estas insuficiências, torna-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

  
**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**